



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

**PUBLICADO**

Certifico que o referido Ato foi publicado,  
nesta data, no Placar oficial do Município  
e no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br)

Ouvidor, 02/02/2024

Secretário Adm. e Planejamento

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 32/2022-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e VALDIRENE APARECIDA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF nº 945.903.971-53, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 21 de dezembro de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste Ato, pelo gestor do FMS, Senhora **SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**, brasileira, casada, administradora, portadora do CPF nº 976.121.201-78, CI nº RG nº 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliada na Rua Dona Germana, s/nº, Qd. 21, Lote 19, Jd JK, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a Sra. **VALDIRENE APARECIDA DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, técnica em enfermagem, inscrita no CPF nº 945.903.971-53, RG Nº 3483045 2ª VIA, COREN/GO sob o nº 001.821.347, NIT: 129.67017.31-2, com endereço Rua Itumbiara Nº 374, Jardim JK, CEP. 75715-000, Ouvidor/GO, doravante designada **CRENCIADA, RESOLVEM**, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, aditar para alterar a data de vencimento, do contrato nº. 32/2022-FMS, assinado entre as partes em 01/12/2023, para prorrogar sua vigência até 31/12/2024, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**ATO AUTORIZATIVO:** Artigo 74, II § da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Em virtude da qualidade e da necessidade da continuidade do credenciamento, fica prorrogada a data de vencimento do contrato supracitado, **para 31 de DEZEMBRO de 2024.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

*Valdirene app. do Nascimento*



**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado o valor global de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais), referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2024, sendo que a CONTRATANTE se compromete a pagar a **CRENCIADA**, pelos serviços prestados a importância MENSAL DE R\$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais) mensais. O pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato do exercício de 2024.

**CLÁUSULA QUARTA**

Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor-Go, 21 de dezembro de 2023.

**SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**  
GESTORA DO FMS  
CONTRATANTE

*Valdirene Ap. do Nascimento*  
**VALDIRENE APARECIDA DO NASCIMENTO**  
CPF nº 945.903.971-53  
CRENCIADA

Testemunhas:

01 -   
CPF nº: 059.547.551-59

02 -   
CPF nº: 009.430.651-60



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO  
N. 32/2022FMS

<b>PARTES:</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR - FMS e VALDIRENE APARECIDA DO NASCIMENTO</b> , brasileira, casada, técnica em enfermagem, inscrita no CPF nº 945.903.971-53
<b>FUNDAMENTO:</b>	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
<b>OBJETO:</b>	Prestação de serviços de atendimento em sua especialidade como <b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b> , realizando todos os procedimentos necessários para atendimento das demandas das Unidades de Saúde do Município de Ouvidor, com carga horária de 40 horas semanais ou em regime de plantão 12/36 horas, conforme escala a ser definida pela CONTRATANTE. O valor mensal será de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde – CMSO, conforme resolução CMS.
<b>PRAZO:</b>	O presente Contrato vigorará pelo período de 01/12/2023 a 31 de dezembro de 2024, podendo sua vigência ser prorrogada anualmente nos termos do art. 57 da Lei Federal 8.666/93.
<b>LICITAÇÃO:</b>	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 5476/2022 - PROTOCOLO 2813/2022; Instrução Normativa 001/2017 do TCM/GO e decorre do processo de CHAMAMENTO Nº 04/2022 FMS.
<b>DOTAÇÃO:</b>	10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.1.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONT. TERCEIRIZ.
<b>VALOR:</b>	Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado o valor global de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais), referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2024, sendo que a CONTRATANTE se compromete a pagar a <b>CRENCIADA</b> , pelos serviços prestados a importância de R\$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais) mensais. O pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.
<b>OBS.:</b>	O presente aditivo entrará em vigor em 01/01/2024, e permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

OUVIDOR-GO, 21 de dezembro de 2023.

**SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**  
GESTORA DO FMS